



Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo
Regras e Regulamentos
Concurso de Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo

ARTIGO I

Título

Seção 1.

(a) A Filha escolhida deve ser conhecida como Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo (Miss FDJSP).

(b) A Miss Simpatia do Estado de São Paulo (Miss Simpatia) será escolhida por meio de votação secreta entre as candidatas do Concurso. Na hipótese de haver apenas duas candidatas, o título será concedido à segunda colocada.

ARTIGO II

Objetivo

Seção 1.

(a) A Miss FDJSP é uma representante das Filhas de Jó do Estado de São Paulo com o propósito de promover o interesse, o bem-estar e o crescimento da Ordem; incentivando uma relação mais estreita das Filhas de Jó do Estado de São Paulo, umas com as outras, e com o Grande Conselho Guardiã; servindo como uma Filha emissária de relações públicas para organizações de adultos da Família Maçônica e para com o público em geral.

(b) A Miss Simpatia deverá auxiliar a Miss FDJSP na realização de seus deveres, estando submetida às mesmas regras e regulamentos.

ARTIGO III

Supervisão e Autorização de Viagem

Seção 1. Supervisão

(a) Quando em viagem, a Miss FDJSP e Miss Simpatia devem estar acompanhadas, quando possível, por um adulto (acompanhante) que estará encarregado de tomar conta dela.

(b) Se este acompanhante não for um de seus pais ou tutor legal, um formulário médico deve ser providenciado contendo o seguinte:

(1) Toda condição médica.

(2) Toda medicação que atualmente esteja tomando.

(3) Autorização para que o acompanhante providencie tratamento médico de emergência.

(4) Nome e número de apólice do seguro de saúde.

(5) Número do telefone em que pais ou tutores possam ser encontrados a qualquer hora. Este formulário ou uma cópia deve estar em poder do acompanhante a todo tempo.



Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo
Regras e Regulamentos
Concurso de Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo

(c) Os detalhes da viagem serão planejados pelo Comitê do Concurso de Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo (Comitê do Concurso de Miss Filha de Jó). Eventualmente a Filha poderá viajar sozinha, sem um acompanhante, mas deverá obrigatoriamente indicar e identificar um adulto da Ordem ou da Família Maçônica que será responsável por ela durante sua estadia, recebendo-a e também cuidando para que seu traslado de chegada e de partida transcorra em conformidade e em segurança até o retorno a seu lar.

(d) Sua conduta deve estar de acordo com os ensinamentos e princípios da nossa Ordem.

(e) A Miss FDJSP e a Miss Simpatia devem informar seus itinerários à Presidente do Comitê de Concurso de Miss Filha de Jó e à Grande Guardiã.

(f) Uma cópia das Diretrizes de Supervisão deve ser assinada pelas Filhas e por seus pais ou tutores legais e arquivada com a Presidente do Comitê do Concurso de Miss Filha de Jó, com uma cópia para a Grande Guardiã e para a Grande Secretária.

Seção 2. Autorização de Viagem

(a) Imediatamente após sua coroação, a Miss FDJSP e Miss Simpatia receberão do Comitê do Concurso de Miss Filha de Jó, um documento denominado Diretrizes de Supervisão, o qual apresenta uma descrição dos deveres de seus cargos e explicações sobre o propósito de suas viagens, juntamente com contatos do Comitê do Concurso de Miss Filha de Jó e do Grande Conselho Guardiã.

ARTIGO IV Qualificações

Seção 1.

(a) A Miss FDJSP deve ser uma moça que possua um completo conhecimento da Ordem, postura, graça, boas maneiras e aquela intangível qualidade chamada personalidade. Ela deve ser capaz de fazer aparições públicas, falar espontaneamente e representar a Ordem com dignidade e graça jovial.

(b) A Filha não poderá ter sido advertida ou suspensa em qualquer época.

(c) A Filha não poderá ter estado ou estar grávida.

ARTIGO V Elegibilidade

Seção 1. Candidata

(a) Uma Filha deve:

(1) ser um membro regular em seu Bethel,

(2) ter no mínimo dezesseis (16) anos de idade até a data do Miss FDJSP, e



Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo
Regras e Regulamentos
Concurso de Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo

(3) ter menos de vinte (20) anos de idade na época do concurso, ou estar inclusa na maioria estendida em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Grande Conselho Guardiã, em virtude da declaração de pandemia pelo Covid-19 (Sars-Cov-2).

(b) Um formulário de consentimento deve ser assinado por cada Filha e por seus pais ou tutores legais e Guardiã do Bethel ou Guardiã Associado do Bethel, em sua ausência.

(c) A Filha deverá ter sido aprovada no Exame de Proficiência, exceto nos casos de Bethéis com menos de dois (2) anos de instalação ou em fase de reorganização.

(d) As Filhas que integram o Grande Bethel do Estado de São Paulo são elegíveis para competir no Concurso de Miss FDJSP, desde que solicitem seu licenciamento deste Bethel até a data de sua inscrição.

(e) A mesma Filha pode participar mais de uma vez do Concurso caso não tenha recebido o Título de Miss Filha de Jó ou de Miss Simpatia.

(f) A Filha deverá, obrigatoriamente, estar inscrita na Grande Sessão para ser elegível a competir no Concurso de Miss FDJSP, quando este ocorrer em conjunto com a Grande Sessão.

(g) A Filha deverá enviar por endereço eletrônico (concurso.missfdj.sp@gmail.com), devendo estar legíveis, os seguintes documentos:

- (1) ficha de inscrição;
- (2) questionário da candidata;
- (3) cartão de presença;
- (4) certificado de proficiência corretamente preenchido pelo Bethel (Formulário 174);
- (5) formulário de consentimento devidamente preenchido;
- (6) comprovante de pagamento da taxa de inscrição; e
- (7) comprovante de inscrição na Grande Sessão, quando ocorrer em conjunto com a Grande Sessão.

Seção 2. Bethéis

(a) Cada Bethel tem o direito de mandar 1 (uma) candidata para competir no Concurso de Miss FDJSP.

(b) Caso a candidata inscrita não possa comparecer no dia do Concurso, o Bethel pode nomear outra Filha, desde que esta atenda os requisitos exigidos para a participação.

ARTIGO VI

Seleção



Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo
Regras e Regulamentos
Concurso de Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo

Seção 1. Geral

(a) O Concurso de Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo acontecerá anualmente e poderá ocorrer em conjunto com a Grande Sessão; nos anos em que não ocorrer em conjunto ou não for realizada a Grande Sessão, o concurso será realizado em local e data apropriados, a serem comunicados pelo Comitê do Concurso.

(1) Excepcionalmente, poderá ser realizado virtualmente, por meio de videoconferência, em conformidade com as diretrizes do Grande Conselho Guardião do Estado de São Paulo.

(b) A administração, produção e direção do concurso são responsabilidade do Comitê do Concurso de Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo, que integra e está subordinado ao Grande Conselho Guardião do Estado de São Paulo.

(c) Os jurados serão selecionados pelo Comitê do Concurso de Miss Filha de Jó. No mínimo três (3) jurados conduzirão o julgamento. Não possuindo eles alguma afinidade com qualquer candidata, serão escolhidos no dia da realização do evento.

(d) Os jurados nomeados serão preferencialmente Guardiões e/ou Membros de Maioridade de Bethéis que não possuam Filhas candidatas no Concurso.

(e) Na impossibilidade de se cumprir as condições citadas no item (d), Guardiões e/ou Membros de Maioridade de Bethéis com candidatas podem ser nomeados desde que não possuam parentesco legal ou sanguíneo com alguma candidata.

Seção 2. Requisitos e Critérios de Julgamento

(a) O Concurso será dividido em 4 (quatro) etapas, sendo elas: Prova Escrita, Teste de Ritual (Citação Oral e Trabalho de Solo), Inspeção de Paramento e Entrevista Individual e Palco.

(b) A etapa de Inspeção de Paramentos será realizada concomitantemente à etapa do Trabalho de Solo.

(c) Cada uma das etapas implicará um somatório de 50 pontos.

(d) A pontuação de todas as categorias de julgamento deve ser cumulativa. A nota final será o somatório da pontuação de cada etapa que, no total, somarão 200 pontos.

(1) Quando o Concurso for realizado de forma virtual (videoconferência), o somatório da pontuação de todas as etapas, no total, somará 150 pontos, em razão da suspensão da etapa de Inspeção de Paramento, conforme o Artigo VI - Seleção, seção 3 - Etapas, item (c), subitem (3) deste Regulamento.

(e) Cada jurado receberá uma folha de pontuação onde estarão listadas cada etapa e as regras de pontuação.



Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo
Regras e Regulamentos
Concurso de Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo

(f) A nota final para cada candidata será o somatório da nota final dada por cada jurado, dividido pelo número de jurados (média das notas).

(g) No caso de empate, este será desfeito usando-se uma combinação entre as pontuações no teste escrito e no teste oral das candidatas que estejam empatadas. A candidata com a maior pontuação na somatória destas duas etapas será declarada vencedora. Para a Miss Simpatia, haverá nova votação entre as candidatas, considerando apenas as candidatas empatadas.

(h) Ninguém estará autorizado a ficar com qualquer material impresso, como cópia da prova ou gabarito, por segurança de informação e integridade do Concurso.

(1) Ninguém estará autorizado a manter arquivo digital, foto da tela ou *print* de qualquer prova ou etapa no caso do Concurso realizado de forma virtual (videoconferência).

(i) Todas as provas escritas, gabaritos e provas em branco, bem como fichas de pontuação, serão colocados em um envelope lacrado pela Comissão Organizadora do Concurso, permanecendo sob sua responsabilidade.

(1) Em se tratando de Concurso realizado pela forma virtual (videoconferência), os documentos citados no item (i) serão arquivados por meio do aplicativo Google Drive pertencente ao Comitê do Concurso de Miss Filha de Jó, protegido com senha.

(j) Haverá apenas um gabarito impresso ou um gabarito virtual para consulta na mesa dos Jurados.

(1) Caso o Concurso seja realizado de forma virtual (videoconferência), apenas um gabarito virtual estará disponível aos Jurados em videoconferência restrita e exclusiva com o Comitê do Concurso.

(2) Aos Jurados é vedado copiar, manter, enviar ou fazer *download* de arquivo digital, tirar foto da tela ou *print* de qualquer prova ou etapa do Concurso realizado de forma virtual (videoconferência).

(k) Sobre a mesa dos Jurados haverá Rituais e uma cópia completa da Constituição e Estatutos da Ordem para que os mesmos possam consultá-los se necessário.

(1) Em caso de Concurso realizado de forma virtual (videoconferência) será disponibilizado Ritual e cópia completa da Constituição e Estatutos da Ordem em videoconferência com o Comitê do Concurso.

(l) As cédulas para votação da Miss Simpatia serão de forma impressa, oficializadas pelo Comitê Organizador do Concurso, e serão devidamente lacradas em envelope no final da votação.

(1) A votação para Miss Simpatia poderá ser realizada de forma virtual, através de formulário do Google, oficializado pelo Comitê do Concurso, garantindo sigilo e lisura à votação.



Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo
Regras e Regulamentos
Concurso de Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo

(2) Os formulários e o resultado da votação serão devidamente arquivados através do aplicativo Google Drive pertencente ao Comitê do Concurso de Miss Filha de Jó, protegido com senha.

Seção 3. Etapas

(a) Teste escrito:

(1) O teste consistirá de um exame escrito baseado em conhecimento geral das FJI, Constituições, Estatutos da Ordem e do Ritual. Os testes preenchidos serão identificados apenas por um número pré-definido, e não pelo nome ou Bethel da candidata.

(2) O teste escrito somará um total de cinquenta (50) pontos, dividido entre as questões que poderão ser objetivas ou subjetivas, de acordo com seu grau de dificuldade.

(3) O teste escrito somente poderá ser realizado com caneta esferográfica azul ou preta e não poderá conter rasuras, caso em que será anulada a questão.

(4) Durante o teste escrito é vedada a consulta a pessoas ou a material de estudo (impresso ou eletrônico), caso que acarretará a desclassificação da candidata.

(5) O teste escrito virtual, obedecerá aos critérios anteriormente estabelecidos, bem como:

(a) O teste só poderá ser iniciado com a autorização do Comitê do Concurso.

(b) Quando ocorrer a queda do sinal da internet (ou da videoconferência) antes do começo da prova, fica expressamente proibido abrir o formulário do teste, caso que acarretará a desclassificação imediata da candidata.

(c) Fica proibido a utilização de qualquer material de apoio, bem como a de qualquer aparelho eletrônico, antes ou durante a prova, assim como a utilização de abas de navegador de internet que não sejam as da videoconferência e a do formulário de prova, sob pena de desclassificação imediata.

(d) Quando ocorrer a queda do sinal da internet (ou da videoconferência) no decorrer da prova, fica expressamente proibido acessar ou continuar a utilizar o formulário do teste, sob pena de desclassificação. Caso seja estabelecida a conexão em até cinco (5) minutos, um novo formulário será enviado à candidata, com perguntas diferentes, para que possa continuar na prova.

(e) Ocorrendo a queda do sinal da internet (ou da videoconferência) e não sendo possível o retorno da candidata no ambiente virtual de prova no tempo indicado no item acima, deverá ser informado imediatamente ao Comitê do Concurso, para que uma nova prova possa ser agendada impreterivelmente para o dia seguinte.

(f) Fica proibida a permanência de pessoas junto com a candidata durante a realização do teste, sob pena de desclassificação da candidata.

(g) É obrigatório o compartilhamento de tela inteira da candidata, ficando expressamente proibido o uso de fundos artificiais ou qualquer outra imagem que não seja o ambiente em que a candidata se encontra no momento de realização da etapa, sob pena de desclassificação da candidata.

(h) É obrigatório a câmara estar ligada (aberta) durante todo o tempo de realização da etapa, sob pena de desclassificação da candidata.

(b) Teste de Ritual (Citação Oral e Trabalho de Solo):



Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo
Regras e Regulamentos
Concurso de Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo

- (1) O teste Oral será feito com a túnica do Bethel e paramentos completos.
- (2) A Filha recitará a fala de Iniciação de uma Mensageira, a critério do Comitê do Concurso. O julgamento será pela exatidão e apresentação.
- (3) Durante o teste oral, a consulta aos juízes é permitida sempre que a candidata julgue necessário. Os juízes dirão a primeira palavra seguinte ao ponto em que a candidata parou, entretanto, serão reduzidos cinco (5) pontos por cada palavra utilizada pela candidata.
- (4) O teste oral somará um total de cinquenta (50) pontos.
- (5) A nota do teste oral será reduzida de um (1) ponto sempre que houver a troca, omissão, acréscimo, decréscimo ou pronúncia de forma incorreta de palavra. A inversão de períodos acarretará uma redução de dois (2) pontos. (Deve ser dito exatamente de acordo com a sequência que está no ritual).
- (6) Haverá a redução de dois (2) pontos para cada erro de ação de solo.

(b.1) Excepcionalmente, em Concurso realizado de forma virtual (videoconferência), o Teste de Ritual (Citação Oral e Trabalho de Solo) será assim realizado:

- (1) O teste Oral será feito com a Túnica do Bethel e paramentos completos.
- (2) A Filha recitará a fala de Iniciação de uma Mensageira, a critério do Comitê do Concurso. O julgamento será pela exatidão e apresentação.
- (3) Durante o teste oral, a consulta aos juízes é permitida sempre que a candidata julgar necessário. Os juízes dirão a primeira palavra seguinte ao ponto em que a candidata parou, entretanto, serão reduzidos cinco (5) pontos por cada palavra utilizada pela candidata.
- (4) O teste oral somará um total de cinquenta (50) pontos.
- (5) A nota do teste oral será reduzida de um (1) ponto sempre que houver a troca, omissão, acréscimo, decréscimo ou pronúncia de forma incorreta de palavra. A inversão de períodos acarretará uma redução de dois (2) pontos. (Deve ser dito exatamente de acordo com a sequência que está no ritual).
- (6) Haverá a redução de dois (2) pontos para cada erro de descrição de ação de solo. Teste esse em que deverá ser descrita (oralmente) a ação e não reproduzida.
- (7) Fica proibida a permanência de pessoas junto com a candidata durante a realização do teste, sob pena de desclassificação da candidata.
- (8) É obrigatório o compartilhamento de tela inteira da candidata, ficando expressamente proibido o uso de fundos artificiais ou qualquer outra imagem que não seja o ambiente em que a candidata se encontra no momento de realização da etapa, sob pena de desclassificação da candidata.
- (9) É obrigatório a câmara estar ligada (aberta) durante todo o tempo de realização da etapa, sob pena de desclassificação da candidata.

(c) Inspeção do Paramento:

- (1) A Avaliação do Paramento somará um total de 50 pontos, divididos entre os 10 itens expostos no Artigo XIV “Paramento Oficial (Veste)”, deste Regulamento.



Miss Filha de J6 do Estado de S6o Paulo
Regras e Regulamentos
Concurso de Miss Filha de J6 do Estado de S6o Paulo

(2) A veste com cord6o e outros paramentos oficiais ser6o inspecionados em conformidade com as regras e regulamentos antes ou depois da prova Oral e n6o durante.

(3) Em se tratando de Concurso realizado de forma virtual (videoconfer6ncia), a inspe76o de paramentos fica suspensa, em raz6o da impossibilidade de aplica76o da etapa no ambiente virtual (videoconfer6ncia).

(d) Entrevista:

(1) Cada candidata ter6 uma entrevista privada de cinco (5) minutos com um grupo de jurados do concurso.

(2) Cada candidata ter6 uma entrevista de palco, em traje de gala ou esporte fino, sendo avaliadas pelos jurados do Concurso.

(3) Os jurados ter6o recebido uma ficha de cada candidata contendo idade, escolaridade, treinamento, interesses, ambi76es e empreendimentos realizados nas Filhas de J6.

(4) A Filha ser6 julgada por sua personalidade, dic76o, sinceridade, boas maneiras, adapta76o 6 situa76o e impress6o geral que ela causa.

(5) A entrevista somar6 um total de cinquenta (50) pontos.

(e) Apar6ncia de Palco:

(1) O traje ser6 de gala ou esporte fino.

(2) O julgamento englobar6 a apar6ncia total que a candidata apresenta, considerando sua personalidade, postura, porte, gra76a de movimentos, penteado e maneira de se vestir e se arrumar.

Se76o 4. Acompanhante - Chaperone

(a) A Filha dever6 estar sempre acompanhada de um adulto (Chaperone), que n6o possua parentesco legal ou sanguineo com alguma candidata, podendo ser Membro de Maioridade ou membro do Conselho Guardi6o do Bethel da candidata, o qual deve ser cadastrado pela mesma no ato de sua inscri76o, n6o podendo ser alterado no per6odo, exceto por motivo de for76a maior devidamente comprovado.

(b) 6 o Chaperone que dever6 levar a candidata ao local de realiza76o das provas e busc6-la no seu t6rmino.

(c) 6 vedado o ingresso do Chaperone ou Acompanhante no local de realiza76o das provas, sendo proibida a sua participa76o em qualquer das etapas.

(d) Na etapa de Entrevista de Palco, o Chaperone escoltar6 a candidata at6 o local designado pelo Comit6 do Concurso em que um membro do Comit6 a recepcionar6, e depois poder6 sentar-se na plateia para acompanhar esta etapa p6blica do Concurso.

(e) Excepcionalmente, em se tratando de Concurso realizado de forma virtual (videoconfer6ncia), fica suspensa a aplica76o dos itens a, b e d desta se76o.



Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo
Regras e Regulamentos
Concurso de Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo

Seção 5. Representação da Jurisdição no Concurso de Miss Filha de Jó Internacional

(a) A candidata selecionada em primeiro lugar no Concurso de Miss Filha de Jó de São Paulo terá direito de preferência para representar a Jurisdição de São Paulo no Concurso de Miss Filha de Jó Internacional e, para tanto, terá o prazo de até três (3) meses para expressar sua vontade em reunião a ser convocada pelo Comitê do Concurso.

(b) Em não aceitando representar a Jurisdição de São Paulo no Concurso de Miss Filha de Jó Internacional, o direito de preferência para representar a Jurisdição será da segunda colocada e, caso ela não puder aceitar, a seleção se dará entre as outras classificadas.

(c) Não havendo aceitação por nenhuma das classificadas, o Comitê do Concurso comunicará o fato, imediatamente, ao Grande Conselho Guardião.

ARTIGO VII

Sucessão

Seção 1.

(a) Caso a Miss FDJSP não possa cumprir seu mandato, a segunda colocada tornar-se-á Miss FDJSP. Se ela não puder aceitar, a seleção deve ser feita em sucessão entre as outras classificadas. Quando abandonar o seu título, ou tiver que deixá-lo, a Miss FDJSP deve devolver todos os paramentos para o Comitê de Concurso de Miss Filha de Jó dentro do prazo de quinze (15) dias.

(1) A Miss FDJSP que participar do concurso de Miss Filha de Jó Internacional e vencer o concurso, recebendo o título de Miss Filha de Jó Internacional, poderá optar por não exercer o mandato de Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo, devendo comunicar o Comitê do Concurso e o Grande Conselho Guardião da sua decisão.

(2) A sucessão, neste caso, se dará conforme o item (a) desta seção.

(b) Uma Miss FDJSP ou Miss Simpatia que se case durante seu mandato perderá seu título de Miss FDJSP ou de Miss Simpatia.

(c) Uma Miss FDJSP ou Miss Simpatia que engravide durante seu mandato perderá seu título de Miss FDJSP ou de Miss Simpatia.

(d) Quando a Miss Simpatia abandonar o seu título, ou tiver que deixá-lo, deverá devolver todos os paramentos para o Comitê de Concurso de Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo dentro do prazo de quinze (15) dias.

ARTIGO VIII

Validade



Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo
Regras e Regulamentos
Concurso de Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo

Seção 1.

(a) As candidatas selecionadas para ser Miss FDJSP e Miss Simpatia do Estado de São Paulo permanecerão como tal até a realização do próximo concurso, ou, se não existir algum agendado para a próxima gestão, enquanto for permitido pelo Comitê desde que elas não tenham completado 20 anos de idade ao final da gestão de um ano.

(1) Casos excepcionais ou que envolvam calamidade pública, epidemia ou pandemia declarada, serão analisados pelo Comitê do Concurso e pelo Grande Conselho Guardiã, que emitirá autorização para: (a) permanência da Miss FDJ e Miss Simpatia no cargo ou (b) realização de um novo concurso na forma: virtual (videoconferência) ou presencial.

(b) É vedada a existência de duplo mandato como Miss Filha de Jó ou Miss Simpatia do Estado de São Paulo, entretanto, é permitida a acumulação desta posição com a de Miss Filha de Jó Internacional.

ARTIGO IX

Deveres da Miss Filha de Jó e Miss Simpatia do Estado de São Paulo

Seção 1. Geral

(a) Sempre que possível, visitar todos os Bethéis do Estado e participar de outras atividades relacionadas às Filhas para promover a Ordem.

(b) Representar os ideais das Filhas de Jó em eventos da Maçonaria e/ou relacionados à mesma e em outros eventos quando requisitada pelo Comitê do Concurso de Miss FDJSP e/ou pela Grande Guardiã.

(c) Trabalhar em conjunto com o Comitê do Concurso na preparação do Concurso Anual.

(d) Submeter um itinerário acurado à Grande Guardiã, à Presidente do Comitê do Concurso e à Grande Secretária com bastante antecedência às suas viagens.

(e) Ter ciência de que ser Miss FDJSP ou Miss Simpatia não é glamour, e sim uma oportunidade para auxiliar as Filhas do Estado de São Paulo.

(f) Não é dever da Miss FDJSP e Miss Simpatia responder a questionamentos de ritualística, Constituição ou Estatutos, mas sim estimular o conhecimento e incentivar ensaios, estudos e leitura.

(g) Apresentar um relatório cumulativo até o dia dez (10) de cada mês, a partir do mês subsequente ao Concurso, e ao final de sua gestão, listando os valores e fontes de todas as quantias recebidas, bem como de todas as despesas, acompanhadas de recibos. Este relatório deve ser arquivado pelo Comitê Organizador do Concurso.

(h) A Miss Simpatia deve auxiliar a Miss FDJSP em todas as suas obrigações.



Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo
Regras e Regulamentos
Concurso de Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo

(i) A Miss Filha de Jó e a Miss Simpatia devem levar mensagens positivas para o crescimento dos Bethéis do Estado.

(j) A Miss Filha de Jó e Miss Simpatia devem estar dispostas a ajudar no que forem solicitadas.

(k) Elas deverão preparar e apresentar um relatório como todos os seus feitos durante a gestão como Miss Filha de Jó/Simpatia do Estado de São Paulo na ocasião do concurso subsequente.

Seção 2. Redes Sociais

(a) A Miss Filha de Jó e Miss Simpatia utilizarão as redes sociais já criadas com o fim específico de interação com Bethéis e Filhas de Jó, divulgação dos trabalhos e de viagens realizadas para a promoção da Ordem.

(b) A Miss Filha de Jó e a Miss Simpatia se comprometem a não publicar fotos e/ou vídeos durante sua gestão, em que apareçam imagens vexatórias ou que atentem contra a dignidade da Ordem, principalmente imagens contendo bebidas alcoólicas, cigarros e produtos de uso restrito ou proibidos no Brasil.

(c) As Misses se comprometem a utilizar as redes sociais de forma responsável, ética e digna, estando cientes que a utilização inadequada resultará em advertência e, dependendo do caso, destituição do cargo.

Seção 3. Vestimenta

(a) A Miss Filha de Jó e Miss Simpatia, quando em visita oficial, usarão trajes condizentes com o ambiente em que se encontram.

(b) A Miss Filha de Jó e a Miss Simpatia em visita a Bethéis ou representando a Ordem, quando não estiverem utilizando os paramentos oficiais de Miss, deverão usar trajes adequados aos ideais da Ordem e ao ambiente em que se encontram, sendo vedado o uso de trajes vexatórios ou que atentem contra a dignidade das Filhas de Jó Internacional.

ARTIGO X

Finanças

Seção 1. Geral

(a) Será cobrada uma taxa de inscrição para o Concurso no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a qual deverá ser paga no ato da inscrição.

(b) A Miss Filha de Jó e Miss Simpatia do Estado de São Paulo deverão arcar com suas despesas, ficando assim, o Comitê Organizador do Concurso e seu Bethel, isentos de



Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo
Regras e Regulamentos
Concurso de Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo

qualquer responsabilidade financeira, exceto em casos que o Grande Conselho Guardiã do Estado de São Paulo e/ou o Grande Bethel se propuserem a custear.

(c) É permitido à Miss Filha de Jó e Miss Simpatia do Estado de São Paulo receberem doações para seus fundos de viagem.

(d) É permitido à Miss Filha de Jó e Miss Simpatia do Estado de São Paulo venderem pins ou outros itens, bem como a realização de uma Recepção ou evento com o objetivo de arrecadação de fundos para suas viagens.

Seção 2. Evento Oficial

(a) Fica instituído os Jogos Estaduais das Filhas de Jó do Estado de São Paulo como evento obrigatório e oficial para arrecadação de fundos.

(b) O evento deverá ser planejado e executado pela Miss Filha de Jó e Miss Simpatia, que poderão contar com o auxílio do Comitê Organizador do Concurso, Grande Conselho Guardiã e Grande Bethel e também de outros Bethéis.

(c) Do valor arrecadado com as inscrições, 10% (dez por cento) deverá ser repassado ao Comitê do Concurso de Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo para custeio de despesas. O Comitê obrigatoriamente deverá apresentar ao Grande Conselho Guardiã a devida prestação de contas.

ARTIGO XI

Comitê do Concurso Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo

Seção 1.

(a) O Comitê do Concurso de Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo não está vinculado e é independente da organização da Grande Sessão. A equipe de organização e apoio da Grande Sessão deve apoiar o Comitê do Concurso principalmente em relação à alocação de salas e todas as demais facilidades que se fizerem necessárias para a realização do mesmo. A equipe de organização e apoio da Grande Sessão não terá acesso às provas e pontuação, que serão sempre restritas ao Comitê do Concurso de Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo.

Seção 2. Membros

(a) Os membros deste Comitê são nomeados pelo Grande Conselho Guardiã do Estado de São Paulo e é composto por:

(1) Presidente: Será responsável pela organização das etapas, explicação de todos os procedimentos para os Jurados e supervisão de todas as atividades.

(2) Secretária e Tesoureira: Será responsável por todos os assuntos relacionados à secretaria e tesouraria do Concurso, devendo prestar contas ao Grande Conselho Guardiã. Todas as dúvidas sobre estes assuntos devem ser direcionadas a ela.



Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo
Regras e Regulamentos
Concurso de Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo

(3) Cerimonial: Responsável pela organização de todo o cerimonial do Concurso a ser definido pelo(a) Presidente do Comitê.

Seção 3. Deveres do Comitê na Realização do Concurso

(a) A autoridade e deveres deste Comitê devem englobar a administração total, incluindo promoção e produção do Concurso de Miss FDJSP.

(1) Preparar e enviar informações e formulários de inscrição relativos ao concurso.

(2) Enviar questionários de informações pessoais para todas as candidatas.

(3) Providenciar pelo menos três (3) jurados de Concurso, os quais preferencialmente devem ser: uma Past Guardiã de Bethel, um Past Guardião Associado de Bethel ou, no caso de impossibilidade de um deles, um Membro de Maioridade - preferencialmente de Bethéis não representados por uma candidata no Concurso – e, o terceiro, uma Past Miss FDJ ou membros de Organizações da Família Maçônica. Os deveres destes jurados serão fazer uma entrevista pessoal com cada candidata, conforme agendado pelo Comitê do Concurso e julgar o quesito de aparência de palco de cada candidata.

(4) Providenciar pelo menos três (3) jurados para a apresentação do teste oral de Ritual, incluindo a inspeção dos paramentos. Todos os jurados devem ser membros ou ter sido membros de Conselhos Guardiões de Bethel, preferencialmente de Bethéis não representados por uma candidata no Concurso.

(5) Instruir os jurados sobre todos os aspectos da competição.

(6) Providenciar, caso necessário, um(a) Mestre de Cerimônias para o concurso e informá-lo(a) sobre as intenções do Comitê em relação à produção do concurso.

(7) Determinar a taxa de inscrição no concurso, considerando que o concurso deve ser autossuficiente.

(8) Providenciar identificações para as candidatas.

(9) Providenciar uma faixa e presente para a nova Miss FDJSP.

(10) Providenciar premiação para récita do Ritual, teste escrito e Miss Simpatia.

(11) Providenciar mimos adequados para cada candidata.

(12) Planejar e realizar um almoço para todas as candidatas, jurados, Mestre de Cerimônias, Miss FDJ e o Comitê do Concurso, sempre que necessário.

(13) Preparar programas impressos para a noite do desfile de palco.

(14) Planejar entretenimento para os intervalos durante a noite do desfile de palco.

(15) Fazer uso de ideias originais e procedimentos que façam do Concurso uma ocasião de sucesso e memorável para todas as candidatas, Filhas e adultos presentes.

(16) Providenciar uma insígnia adequada para a Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo usar durante o ano.

(17) Assegurar que a coroa de Miss Filha de Jó Estadual está limpa e devolvida até dez (10) dias antes da realização do concurso.

ARTIGO XII

Propriedades

Seção 1.



Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo
Regras e Regulamentos
Concurso de Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo

(a) Todas as candidatas devem estar cientes de que a coroa e a faixa de Miss Filha de Jó e Miss Simpatia do Estado de São Paulo pertencem ao Concurso e devem ser repassadas às suas sucessoras. No caso de não haver um novo concurso agendado para o final da gestão, estes pertences devem ser devolvidos ao Comitê.

(b) As Filhas eleitas no concurso anterior deverão comparecer ao próximo concurso para participar do cerimonial de coroação. No caso de impossibilidade de participar, ela(s) deverá(ão) devolver a(s) coroa(s) e capa(s) ao Comitê com prazo suficiente para estarem disponíveis para a cerimônia de coroação.

ARTIGO XIII

Resultado

Seção 1.

(a) O resultado do Concurso de Miss Filha de Jó e Miss Simpatia para o Estado de São Paulo será anunciado logo após a conclusão da última etapa ou conforme agenda da Grande Sessão, e neste momento as vencedoras serão coroadas.

ARTIGO XIV

Paramento Oficial (VESTE)

Seção 1:

(a) Túnica (veste) branca grega com cordões na cor branca ou roxa a sete centímetros e meio (7,5 cm) do chão quando amarrado.

(b) Bainha com dez centímetros (10 cm).

(c) Combinação branca longa que pode ser inteira ou anágua e de dez (10) a quinze (15) centímetros do chão.

(d) Meias finas brancas (podem ser longas ou na altura do joelho).

(e) Sapatilha branca sem estampas ou cadarços.

(f) Os cordões devem ser alinhavados ao longo da costura inferior da pala até sete centímetros e meio (7,5 cm) de cada lado do centro frontal (medidos ao longo da curva da pala), cruzados no centro frontal três (3) vezes, passados então uma vez ao redor da cintura e amarrados no centro frontal com um nó quadrado a dois centímetros e meio (2,5 cm) abaixo da linha natural da cintura.

(g) Não é permitido velcro, alfinetes ou qualquer outra forma para fixar o cordão à veste que não seja linha de costura.



Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo
Regras e Regulamentos
Concurso de Miss Filha de Jó do Estado de São Paulo

- (h) Fita no cabelo, branca e roxa, colocada corretamente.
- (i) É vetado o uso de quaisquer joias, mesmo as permitidas na Constituição ou autorizadas pelo Conselho Guardião do Bethel.
- (j) A veste deverá estar limpa e passada e as roupas íntimas na cor branca ou bege.

ARTIGO XV
Considerações Finais

Seção 1.

- (a) Os casos omissos serão dirimidos pelos membros do Comitê do Concurso de Miss Filha de Jó e pelos membros do Grande Conselho Guardião Executivo presentes.

Seção 2. Concurso Virtual (Videoconferência) - Contatos Comitê

- (a) O Comitê do Concurso disponibiliza os seguintes contatos oficiais a serem utilizados em etapas e concurso virtuais (videoconferência), a saber:

- (1) E-mail oficial do concurso: concurso.missfdj.sp@gmail.com;

- (2) E-mail do Comitê:

- (1) cabragionfdj@yahoo.com.br

- (2) krollsteola@gmail.com

- (3) lud.massaro@gmail.com

- (3) Telefone e Whatsapp do Comitê:

- (a) Camila Bragion: (19) 99781-3649

- (b) Ana Carolina Steola: (16) 98812-9737

- (c) Ludmila Massaro: (19) 99775-7739